

**COTAÇÃO DE PREÇO DE HORA TÉCNICA nº 032/2013**  
**Convênio de Cooperação Financeira FBB nº 12.451/2013**

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários – UNISOL BRASIL, entidade sem fins econômicos, com sede em São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, torna público que realizará Cotação Prévia de Preço de Hora Técnica de Consultoria, **tipo Menor Preço e Melhor Técnica**, nos termos do Decreto 6.170 de 25 de julho de 2007, das Portarias Interministeriais nº. 127 de 29 de maio de 2008 e nº 507 de 24 de novembro de 2011 e pelas condições exigidas neste edital, para a contratação de Consultoria Técnica Especializada, conforme previsto no projeto de **“Aplicação do Referencial Brasileiro para Análise de Empreendimentos de Economia Solidária na rede do leite do Paraná e modelagem de Escritório de assessoria a empreendimentos da Economia Solidária”**, Convênio de Cooperação Financeira FBB nº 12.451, celebrado e datado de 10 de janeiro de 2013.

**1 – DO OBJETO**

1.1 – Contratação de empresa de consultoria técnica para a elaboração de Projeto Básico de constituição de entidade na modalidade “fundação”, para o apoio e elaboração de projetos voltados para a economia solidária, conforme previsto no convênio supra, e nas demais cláusulas deste edital.

1.2 - A consultoria técnica destina-se a realização das seguintes ações: 1) Formatação da Ideia: Estruturação Lógica de ideia atinente à constituição de uma Fundação; 2) Projeto Básico: Elaboração do Plano de Negócios; conforme descrito no item 3 abaixo.

**2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 – A presente contratação visa executar a despesa com horas técnicas destinadas a contratação de consultorias técnicas, previstas na rubrica 1.5, da atividade 1 – *Gestão Técnica do Convênio* que integra o Convênio de Cooperação Financeira FBB nº 12.451 de 10/01/2013.

**3 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

3.1 – Realização de consultoria para elaboração de Projeto Básico de constituição de entidade na modalidade “fundação”, conforme disposto no subitem 1.2 e no quadro a seguir:

Consultoria	Produto	Descrição	Carga horária prevista
Consultoria Especializada para elaboração de Projeto Básico de constituição de entidade na modalidade “fundação”.	01 - Formatação da ideia	<b>Estruturação lógica da ideia atinente à constituição de uma Fundação.</b> <b>Atividades:</b> 1) Definição do escopo de atuação: visão, missão e valores; 2) Definição do escopo operacional: atividades a serem desempenhadas e resultados esperados; 3) Definição dos princípios de governança e de gestão; 4) Mapa de partes interessadas e relacionamento com a Fundação; 5) Alinhamento com instrumentos jurídicos de constituição da Fundação.	200 horas
	02 - Projeto Básico	<b>Elaboração do Plano de Negócios</b> 1) Estruturação organizacional; 2) Macro processos de gestão; 3) Definição modelo de governança e de gestão; 4) Proposta de engajamento das partes interessadas; 5) Alinhamento com instrumentos jurídicos de constituição da Fundação; 6) Cronograma e escalonamento de implantação; 7) Estratégia de comunicação; 8) Estratégia de financiamento da operação; 9) Estimativa de custos, fontes de financiamento da operação; 10) Elaboração do plano de negócio para aprovação.	450 horas
	<b>total de horas</b>		<b>650 horas</b>

#### **4 – PRODUTOS EXIGIDOS**

4.1 – Relatórios das atividades realizadas, com indicação da carga horária executada e o resultado das análises e/ou produtos técnicos solicitados pela coordenação do programa, conforme manual técnico da UNISOL BRASIL.

#### **5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1 – As empresas interessadas deverão contemplar os seguintes pontos:

5.1.1. - Comprovação de capacidade técnica para a execução do objeto desejado, por meio de atestados e/ou declarações de capacidade técnica;

5.1.2. - Estar em dia com suas obrigações tributárias e fiscais.

#### **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1 – A proposta de preços deverá ser enviada **impreterivelmente até o dia 28 de dezembro de 2013** por meio do endereço eletrônico: [selecao2013@unisolbrasil.org.br](mailto:selecao2013@unisolbrasil.org.br), indicando no campo assunto **COTAÇÃO Nº 032/2013**.

6.2 – A proposta encaminhada deverá seguir o modelo (Anexo I), com a indicação do valor unitário da hora técnica de consultoria.

6.3 – A UNISOL BRASIL não se responsabiliza por possíveis extravios das mensagens eletrônicas.

#### **7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências contidas nesse instrumento ou apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.2 – A escolha recairá pela proposta que apresentar Menor Preço e Melhor Técnica, desde que contempladas todas as exigências deste termo.

7.3 – No caso de empate entre duas ou mais propostas a comissão de seleção indicará aquela que melhor atenda as necessidades do projeto.

7.4 – O resultado final desta Cotação será divulgada no site da UNISOL BRASIL ([www.unisolbrasil.org.br](http://www.unisolbrasil.org.br)).

#### **8 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

8.1 – A simples realização desta Cotação Prévia de Preços não obriga, sob-hipótese alguma, a UNISOL BRASIL efetivar o processo de contratação ou mesmo a execução da carga horária, parcial ou total, do previsto neste edital;

8.2 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação:

- Cópia do CNPJ;
- Cópia do contrato social e última alteração, ou instrumento similar;
- Certidão negativa da receita federal, estadual e municipal;
- Certidão negativa da previdência;
- Certidão negativa do FGTS; e
- Cópia simples da cédula de identidade e CPF dos representantes legais da empresa; e
- Currículo dos profissionais envolvidos atualizados e devidamente assinados.

#### **9 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

9.1 – A vigência da contratação da prestação de serviços será de 06 (seis) meses, podendo ser renovada de comum acordo, observada a disponibilidade orçamentária e a vigência do convênio que originou esse instrumento.

9.2 – A qualquer tempo pode ser revogada a contratação do prestador de serviços que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste edital e aos padrões de qualidade exigível pela UNISOL BRASIL.

## **10 – DO PAGAMENTO**

10.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante contraprestação de serviços e produtos, com a entrega de relatórios das atividades, indicação da carga horária executada e dos produtos previstos, sendo necessária a aprovação da coordenação técnica da UNISOL BRASIL dos serviços prestados.

10.2 – O total máximo de horas de consultoria técnica previstas no projeto para este edital é de 650 (seiscentos e cinquenta) horas a serem executadas no período de vigência contratual.

São Bernardo do Campo, 11 de dezembro de 2013.

Vicente Afonso Armonia  
Presidente da Comissão de Licitação – UNISOL BRASIL

## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À  
UNISOL BRASIL  
São Bernardo do Campo/SP

Ref.: **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO nº 032/2013**

Objeto: Contratação de consultoria técnica para a elaboração de Projeto Básico de constituição de entidade na modalidade “fundação”.

Proponente:  
CNPJ:  
Nome do representante legal:  
CPF:  
Endereço completo:  
Telefone(s):  
E-mail:

PROPOSTA DE VALOR DA HORA DE CONSULTORIA TÉCNICA	
Numeral	Extenso
R\$	( )

Anexar a essa proposta de preço:

- 1) Currículo empresarial atualizado; e
- 2) No mínimo 03 declarações de pessoas jurídicas que comprovem a capacidade técnica, conforme disposto no item 5, subitem 5.1, alíneas 1 e 2 do edital.

**Essa proposta, devidamente preenchida, assinada e com seus respectivos anexos, deverá ser enviada ao endereço eletrônico: [selecao2013@unisolbrasil.org.br](mailto:selecao2013@unisolbrasil.org.br), indicando no campo assunto: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS nº 032/2013.**

Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, atende todas as especificações contidas no Edital da Cotação de Preços nº 032/2013, e em especial dos itens 5 e 8.

Local, data

\_\_\_\_\_  
Nome, assinatura e nº do RG do responsável legal.